



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 3125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 32 De 23 De Abril De 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 32 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 541 de 17 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 921458 - Material de Consumo	81.600,00
Total por Ação:	81.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.600,00
Total Suplementado:	81.600,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21113 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 921410 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 921411 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.30.00 / 921414 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.30.00 / 921493 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.36.00 / 921413 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

CNPJ: 16.448.870/0001-68 - CEP: 48.990-000 - ANDORINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 921414 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00 / 921493 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.90.39.00 / 921412 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 921493 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	52.500,00
2.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	
3.1.90.13.00 / 921458 - Obrigacoes Patronais	3.100,00
3.3.90.34.00 / 921458 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	1.000,00
3.3.90.36.00 / 921458 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
4.4.90.52.00 / 921458 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	9.100,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 921477 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	81.600,00
Total Anulado:	81.600,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDORINHA, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2021.

RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 884.808.015-49